



LEI MUNICIPAL Nº 619/2022

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO

Data. 02 / 06 / 2022

Para Saraiva

“Dispõe sobre a autorização e critérios para a concessão de uso das dependências destinadas ao funcionamento do Quiosque localizado na Praça JK do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, e dá outras providências”.

GECIRAN SARAIVA SILVA, Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante prévio procedimento licitatório, conceder, nos moldes que convier a administração e o interesse público, e de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, e da Lei Orgânica do Município, as dependências destinadas ao funcionamento da “Lanchonete do Quiosque situado na Praça JK”, localizada no Centro do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, CEP: 77685-000.

Parágrafo único – A concessão de uso de que trata este artigo levar-se-á em conta o relevante interesse público decorrente da criação de empregos, da geração de renda, do recolhimento de tributos e da importância para a economia do Município.

Art. 2º - A concessão de uso será onerosa e com prazo de até vinte anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

I - As benfeitorias realizadas pela concessionária não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.

II - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



Art. 4º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

GEIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a autorização e critérios para a concessão de uso das dependências destinadas ao funcionamento do Quiosque localizado na Praça JK do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, e dá outras providências”.

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, depois de aprovada a presente proposição, visa conceder o uso do imóvel, consistente no Quiosque localizado na Praça JK do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, situado na região Central desta cidade, às pessoas interessadas na exploração comercial do referido imóvel.

Para efetivação da concessão de uso do imóvel em apreço, a Administração Pública Municipal realizará, posteriormente, procedimento licitatório em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sob discricionariedade da Administração a Legislação que será aplicada, onde se levará em conta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A concessão de uso do quiosque em tela pela Municipalidade tem por escopo o relevante interesse público decorrente da criação de novos empregos, da geração de renda, do recolhimento de tributos e da importância para a economia do Município.

Dessa forma, e caracterizando-se a proposição como de natureza essencialmente técnica, tenho a convicção de que essa Colenda Câmara dará o seu apoio incondicional, contribuindo assim para o aprimoramento do desenvolvimento municipal.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.


GEIZLAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal